

Of. Gab. nº 320/2018

Serafina Corrêa, RS, 04 de julho de 2018

Sua Excelência  
Vereador – Sérgio Antônio Massolini  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 074/2018.**

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 074/2018, que **“Define como perímetro urbano parte da Comunidade São João e parte da Comunidade Monte Bérico e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

  
Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 074, DE 04 DE JULHO DE 2018.

*Define como perímetro urbano parte da Comunidade São João e parte da Comunidade Monte Bérico e dá outras providências.*

Art. 1º São declaradas urbanas, para fins de ampliação do perímetro urbano do Município de Serafina Corrêa, as áreas parciais dos lotes de colônia nº 40 (quarenta) representado pelas dimensões (250 x 500m) localizado ao Sul do mesmo lote, e nº 42 (quarenta e dois) representado pelas dimensões (100 x 500m) localizado ao Sul do mesmo lote, ambos os lotes pertencentes a Linha Dr. Parobé, e as áreas parciais dos lotes de colônia nº 39 (trinta e nove) representado pelas dimensões (100 x 250m) localizado ao Norte do mesmo lote, e nº 41 (quarenta e um) representado pelas dimensões (100 x 250m) localizado ao Norte do mesmo lote, ambos os lotes pertencentes a Linha Bento Gonçalves, no Município de Serafina Corrêa, RS, com área total de 225.000,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco mil metros quadrados), descritas no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Por força do previsto no artigo 1º desta Lei fica delimitada a área do perímetro urbano da Comunidade São João e da Comunidade Monte Bérico, com a área total de 225.000,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco mil metros quadrados), identificada com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto inicial do vértice formado pelos segmentos de reta das linhas demarcatórias de limites de colônias entre os lotes rurais nº 38 (trinta e oito) e 40 (quarenta) da Linha Dr. Parobé, seguindo pelo eixo da Estrada Geral em seguimento de reta ao **LESTE** por 150,00m (cento e cinquenta metros) confrontando com parte do rural lote nº 39 (trinta e nove) da Linha Bento Gonçalves; deste ponto, fazendo flexão ao **SUL** por 250,00m (duzentos e cinquenta metros), confrontando com parte rural do lote nº 39 (trinta e nove) da Linha Bento Gonçalves, deste ponto, fazendo flexão ao **LESTE** por 200,00m (duzentos metros) confrontando com o eixo da Estrada Vicinal VRS-851; deste ponto, fazendo flexão ao **NORTE** por 750,00m (setecentos e cinquenta metros), sendo 250,00m (duzentos e cinquenta metros) com parte do mesmo lote rural nº 41 (quarenta e um) da Linha Bento Gonçalves e, seguindo em linha reta confrontando em 500,00m (quinhentos metros) com parte do mesmo lote rural nº 42 (quarenta e dois) da Linha Dr. Parobé; deste ponto, fazendo flexão ao **OESTE** por 350,00m (trezentos e cinquenta metros), sendo 100,00m (cem metros) confrontando com parte do mesmo lote rural nº 42 (quarenta e dois) da Linha Dr. Parobé, seguindo em linha reta confrontando em 250,00m (duzentos e cinquenta metros) com parte do mesmo lote rural nº 40 (quarenta) da Linha Dr. Parobé; deste ponto, fazendo flexão ao **SUL** por 500,00m (quinhentos metros), confrontando com parte do lote rural nº 38 (trinta e oito) da Linha Dr. Parobé, local onde atinge o ponto de partida.

Art. 3º A descrição da poligonal do novo perímetro urbano caracteriza a linha demarcatória entre a área urbana e a área rural e informa o rumo e o comprimento dos segmentos entre os vértices dos ângulos.

**PROJETO DE LEI Nº 074, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

Art. 4º Ficam fazendo parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo e o Projeto anexos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 04 de julho de 2018, 57ª da Emancipação.

  
Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 074, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que ***“Define como perímetro urbano parte da Comunidade São João e parte da Comunidade Monte Bérico e dá outras providências”***.

Através do presente Projeto de Lei busca-se autorização para transformar parte da área rural das comunidades São João e Monte Bérico em perímetro urbano.

Busca-se com essa alteração proporcionar no local uma infraestrutura melhor, pavimentando a estrada principal da comunidade, na busca de melhorias nas condições de vida dos moradores locais.

Existem ocupações consolidadas com adensamento populacional acelerado a mais de dez anos nas proximidades e entorno das Capelas São João e Monte Bérico. A alteração do perímetro de rural para urbano vem ao encontro das inúmeras reivindicações das famílias locais, pois irá viabilizar a execução de melhorias em parte do trecho da estrada principal entre a Capela São João e Monte Bérico, melhorando a condição da via.

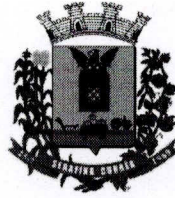
As ações de gestão, planejamento e projeto envolvendo a execução de infraestrutura urbana tem por objetivo a minimização dos problemas das famílias de forma a diminuir os riscos de impactos sobre a sociedade e o meio ambiente. Objetiva-se também mitigar os impactos existentes, aumentando a qualidade de vida e as condições de trafegabilidade com maior segurança aos moradores locais, além de facilitar a implantação do projeto “Minha Casa Minha Vida” que somente pode ser em área urbana.

Ressalta-se, por fim, que aos doze dias do mês de junho de 2018 foi realizada audiência pública para apresentar à comunidade a proposta de urbanização da localidade, conforme cópia da ata que remetemos em anexo.

Diante do exposto encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o parecer favorável, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 04 de julho de 2018.

  
Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica

**Memorando Interno Nº 042/2018**

**Serafina Corrêa/RS, 03 de julho de 2018.**

De: Secretaria de Coordenação, Planejamento e Gestão

Para: Secretaria Municipal de Administração e RH

**Prezada Secretária**

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a elaboração de projeto de lei para ser encaminhado à Câmara de Vereadores com o intuito de transformar parte da área rural das comunidades da São João e Monte Bérico em perímetro urbano (225.000,00 m<sup>2</sup>), afim de proporcionar uma infraestrutura melhor, pavimentando a estrada principal da comunidade. Justificamos a solicitação acima, na busca de melhorias nas condições de vida da comunidade local. Outras informações importantes para criação do projeto de lei estão anexadas a este memorando.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradeço.

Paulo Roberto Carpenedo

Secretário da Coordenação, Planejamento e Gestão



## MEMORIAL DESCRITIVO

### ESTUDO AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO CAPELA SÃO JOÃO e CAPELA MONTE BÉRICO.

#### 1 – DADOS GERAIS:

Proponente: Município de Serafina Corrêa

Lotes Afetados: Parte dos Lotes Rurais nº 40 e 42 da Linha Dr. Parobé, e Parte dos Lotes Rurais nº 39 e 41 da Linha Bento Gonçalves.

Área Total Perímetro Urbano: 225.000,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e vinte e cinco mil metros quadrados).

Endereço: Capela São João – Linha BENTO GONÇALVES.  
Capela Monte Bérico – Linha Dr. PAROBÉ.

Município: Serafina Corrêa / RS.

#### 2-IDENTIFICAÇÃO:

O presente memorial objetiva descrever o estudo das áreas objeto de afetação de PERÍMETROS URBANOS as áreas parciais dos lotes de colônia nº 40 representados pelas dimensões (250 x 500m) localizado ao Sul do mesmo lote, e nº 42 representados pelas dimensões (100 x 500m) localizado ao Sul do mesmo lote, ambos os lotes pertencentes a Linha Dr. Parobé, e as áreas parciais dos lotes de colônia nº 39 representados pelas dimensões (100 x 250m) localizado ao Norte do mesmo lote, e nº 41 representados pelas dimensões(100 x 250m) localizado ao Norte do mesmo lote, ambos os lotes pertencentes a Linha Bento Gonçalves, na área rural do município de Serafina Corrêa – RS num total de 225.000,00 m<sup>2</sup>(Duzentos e vinte e cinco mil metros quadrados). Este processo objetiva alterar a finalidade de afetação de área RURAL para “PERÍMETRO URBANO”.

#### 3 - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS A SEREM AFETADAS COMO PERÍMETRO URBANO:

Fica delimitado a Nova Área do Perímetro Urbano da Comunidade São João e Comunidade Monte Bérico com área total de 225.000,00m<sup>2</sup> (Duzentos e vinte e cinco mil

*[Handwritten signatures]*

Câmara de Vereadores	
Fl. 07	Rubrica




metros quadrados), identificada com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto inicial do vértice formado pelos segmentos de reta das linhas demarcatórias de limites de colônias entre os lotes rurais nº 38 e 40 da Linha Dr. Parobé, seguindo pelo Eixo da Estrada Geral em seguimento de reta ao **LESTE** por 150,00m (Cento e Cinquenta metros) confrontando com Parte do Rural Lote nº 39 (Trinta e Nove) da Linha Bento Gonçalves; deste ponto, fazendo flexão ao **SUL** por 250,00m (Duzentos e Cinquenta metros), confrontando com Parte Rural do Lote nº 39 (Trinta e Nove) da Linha Bento Gonçalves, deste ponto, fazendo flexão ao **LESTE** por 200,00m (Duzentos metros) confrontando com o eixo da Estrada Vicinal VRS-851; deste ponto, fazendo flexão ao **NORTE** por 750,00m (Setecentos e cinquenta metros), sendo 250,00m (Duzentos e cinquenta metros) com Parte do mesmo Lote Rural nº 41 (Quarenta e Um) da Linha Bento Gonçalves e, seguindo em linha reta confrontando em 500,00m (Quinhentos metros) com Parte do mesmo Lote Rural nº 42 (Quarenta e dois) da Linha Dr. Parobé; deste ponto, fazendo flexão ao **OESTE** por 350,00m (Trezentos e Cinquenta metros), sendo 100,00m (cem metros) confrontando com Parte do mesmo Lote Rural nº 42 (Quarenta e dois) da Linha Dr. Parobé, seguindo em linha reta confrontando em 250,00m (Duzentos e Cinquenta metros) com Parte do mesmo Lote Rural nº 40 (Quarenta) da Linha Dr. Parobé; deste ponto, fazendo flexão ao **SUL** por 500,00m (Quinhentos metros), confrontando com Parte do Lote Rural nº 38 (Trinta e Oito) da Linha Dr. Parobé, local onde atinge o ponto de partida.

Serafina Corrêa, RS, 02 de Julho de 2018.

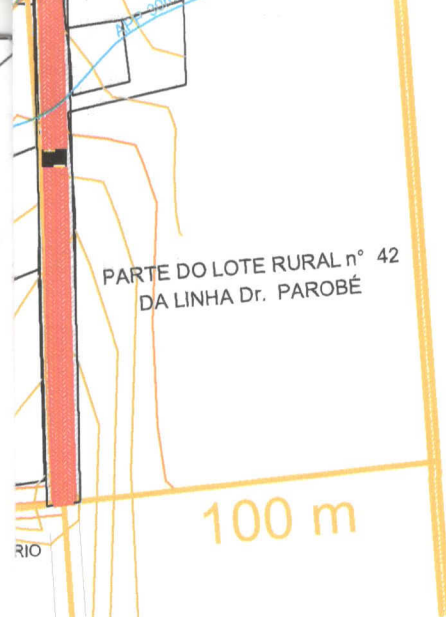
  
Eng. Civil **Reginaldo Gomes**

**CREA-RS 160.843**

*Departamento de Engenharia*

  
**Aline Treviso Ferronato**

*Departamento de Engenharia*



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:  
AURI GIURIATTI

COLABORAÇÃO E AUXÍLIO:  
DESENHISTA ALINE TREVISO FERRONATTO



PREFEITURA MUNICIPAL  
SERAFINA CORRÊA - RS

AV. 25 DE JULHO, Nº 202  
CNPJ:88.597.984/0001-80

OBRA:  
PROJETO NOVO PERIMETRO URBANO

LOCALIZAÇÃO:  
VRS - 851 / CAPELA SÃO PEDRO / CAPELA MONTE BÉRICO

SUGESTÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROPRIETÁRIO (A) :  
DIVERSOS PROPRIETÁRIOS

PREFEITA:

MARIA A. A. GHELLER

ENGENHEIRO CIVIL:

REGINALDO GOMES  
CREA RS- 160.843

DESCRIÇÃO:

PROJETO TÉCNICO NOVO PERÍMETRO URBANO

PROJETO:

PLANTA BAIXA URBANÍSTICO

DESENHO COLABOR.:  
ALINE T. F

DATA:  
JUNHO 2018

ESCALA:  
INDICADA

ÁREA:

225.000,00

PRANCHA:

01

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE SÃO JOÃO – Linha Bento Gonçalves.

ATA

Aos dias doze do mês de junho de 2018, na sala de reuniões da Escola Agrícola, situada em Serafina Corrêa, realizou-se audiência pública com o objetivo de apresentar à comunidade a proposta de urbanização da localidade denominada “Comunidade São João”. Compuseram a mesa diretora a Sra. Prefeita Maria Amélia Arroque Gheller; o Vice-prefeito Valdir Bianchet; a Servidora Aline Ferronato e o Engenheiro Civil Reginaldo Gomes. Presidindo os trabalhos estava o Sr. Paulo Carpenedo que introduziu a audiência cumprimentando o público presente e a mesa diretora. Explanou acerca da importância de se fazer uma audiência pública visando debater os interesses da sociedade. Após, passou a palavra à Prefeita: falou sobre a importância da urbanização para a Comunidade. Frisou o adensamento acelerado nas proximidades da Capela São Pedro e São João. Referiu que a urbanização destes locais vem de encontro às reivindicações das famílias locais. Explanou acerca da minimização dos riscos de impacto de meio ambiente, trafegabilidade e melhorias, inclusive para implementar o PMCMV, bem como outros serviços, como por exemplo a coleta de lixo. Continuou falando sobre a preocupação do governo em atender a população, trazendo qualidade de vida aos munícipes, citou o Hospital e a comunidade Cabral como exemplo. Fez referência a ponte que será construída na comunidade, disse que já está licitada. Friso que junto da pavimentação será feito o passeio público e arborização, sendo esta a primeira etapa, e para tanto será necessário urbanizar. Passada a palavra a Aline. Explanou acerca do projeto de viabilidade de instituir o perímetro urbano junto a comunidade São João. Passou o mapa. Deixou cópias para os presentes visualizarem. Destacou o acompanhamento do adensamento populacional entre a comunidade São João e Monte Bérico. Citou números: no ano de 2006 eram 23 residências, em 2013, passou-se a 65 e em 2017, registrou-se 80 residências. Falou sobre os benefícios de se instituir novo perímetro urbano, primeiramente pelo adensamento já consolidado que necessita ser regrado e, em segundo, pelo aporte do valor que vai vir para a infraestrutura. A área total envolvida para a urbanização é de 225 mil m<sup>2</sup>, partindo da VRS 851, sentido norte, até encontrar o travessão principal das linhas de colônia. Citou outros benefícios: melhor fiscalização e acompanhamento, possibilidade de execução de infraestrutura, melhoria no entorno, controle das diretrizes urbanísticas nos futuros parcelamentos e regularizações fundiária e coleta de lixo. Falou também do impacto negativo: algumas residências teriam que recuar suas cercas e padrões para garantir um gabarito mínimo de largura de rua que é de 6 m, e, 1,5 m de cada lado da via para o passeio. Colocou também que se for interesse da comunidade a rua poderia ter um gabarito maior, de 7m ou 8m. Complementou dizendo que se for interesse da comunidade em alargar o gabarito da rua, irá impactar na redução do trecho (reduzir a extensão da via) e no terreno de cada um. Fez referência a solicitação do MP, que em 2013 requisitou o levantamento da área da situação consolidada. Também fez referência a interligação da VRS com o travessão, disse que tem um trecho que será pavimentado com recursos próprios do Município. Abriu-se para perguntas. A comunidade formulou os seguintes questionamentos: a) Deverão ser feitas escrituras dos terrenos? A servidora Aline respondeu citando a Lei de Regularização Fundiária que autoriza a regularização de situações consolidadas. Questionou-se também quanto aos terrenos de fundos. Em resposta foi dito que para esses casos a solução será a servidão de passagem. Demonstrou-se mais uma vez a área a ser urbanizada. Quando a rede de iluminação pública foi dito que não é análise do presente estudo, que será num segundo momento, contudo, a iluminação pública é colocada somente em logradouros públicos, não nas áreas que se encontram gravadas com a servidão de passagem. Questionou-se o estudo de novas ruas. Também foi explicado à comunidade o ônus decorrente da urbanização, qual seja, o pagamento de IPTU e a taxa de coleta de lixo. A Prefeita enfatizou que existe a intenção do governo de isentar a cobrança do IPTU por 10 (dez) anos, mas necessita da aprovação da câmara. Quanto a taxa de coleta de lixo, por se tratar de um serviço terceirizado, disse que será cobrada. Por fim a comunidade reivindicou a colocação de um lombada. Após, o projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais a constar. Eu Camila Dors Gasparotto, lavrei a ata.

Ata AUDIÊNCIA PÚBLICA REUNIÃO COM A COMUNIDADE SÃO JOÃO

Data: 12 / 06 / 2018

Local: COMUNIDADE SÃO JOÃO

Objeto: Urbanização Comunidade São João – Camping Carreiro

Nome	Assinatura	Entidade
Camila D. Bastarini		PM S. Cordeia
<del>Walter D. Bastarini</del>	<del></del>	
Luciano Panarotto		PM S. Cordeia
Paulo H. Carpenedo		PM. S. Cordeia
Mosé F. Mengesutti		PM. S. Cordeia
Juliano Saraceni		Morador
Reginaldo Gomes		Depto. Engenharia
Dirlan Cardina		Vereador
Vitor F. D. Lima		SEC. AGRICULTURA
Thiago Marlon		Meio Ambiente
Vitor Hugo Vidmar		
Raio Adame		
Theriza Antunes de Jesus		
Jules R. A. Marques		
<del>Augusto de Gregori</del>		
Claudete Palm Oliveira		
Walter F. Basso		
Maria G. M. A. Ghella		Prefeitura Mun.
Feliciano S. Silva		
Eva Regina Cunha de Silva		
<del>Agnete Ferronato</del>		
Agnete Ferronato		ENGENHARIA
Silvia S. Silva		Vereador
Leo Moura		
Doniel Paio Moulins		

Sônia M. S. Maccelin.

Helci Maccelin

Marcos A. Moura

Atenas J.

~~Atenas J.~~

Edilson Romão

Luiz Marce

Roni Rodrigues.

Luciane R. Marcon

Marcelo F. Gomes

Américo Gomes

Abneres John

Sandra Lucia Garcia Rosa

Sul. J. M. M.

Leilton Neto de Kato

Delceu F. Nicolini

DIMORVAN CANTILLI

~~Dimorvan Cantilli~~

Luciano Zepelon Magan

Vereadores

Mauricio C. Santos

Heuser Juncal.